



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA ADJUDICAÇÃO CETRIC S.A.



**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
MARMELEIRO**

FONE: (46) 99124-6219 – E-mail: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br
Avenida Macali, 440, 1º piso – Centro – 85614-068 – Marmeleiro - PR



Memorando n.º 93/2026 – DMARH

Marmeleiro, 14 de agosto de 2026.

Ao Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Análise da documentação de adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2026

Prezados,

Considerando o Processo Administrativo nº 947 / 2026, que trata do Pregão Eletrônico nº 045/2026, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte), com a disponibilização de 01 (um) container estacionário.

Considerando o envio da documentação de adjudicação pela proponente Cetric S.A.

Considerando o Item 4.4.2: "A conferência da documentação de adjudicação será realizada pela fiscal de contrato, Sra. Fernanda Barizon, a qual emitirá parecer técnico sobre a análise."

Segue a análise de cada documento solicitado para adjudicação.

- a) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico indicado e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU, CRBio). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

Apresentado Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, firmado entre a empresa CETRIC e a profissional Loana Devaferi Fortes, pra a função de Engenheira Química.

- b) Licença Ambiental de Operação (L.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos que é o objeto desta licitação, expedida por Órgão competente do Estado onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade;

Apresentada Licença Ambiental de Operação nº 5727/2022, emitida pelo Instituto de



Meio Ambiente de Santa Catarina, com validade até 29/08/2026, para atividade de disposição final de resíduos sólidos, incluindo resíduos e rejeitos Classe IIA e Classe IIB. Ainda, apresentou declaração do protocolo de renovação da referida licença. Também apresentou Licença de Operação nº 338213-R2, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná, com validade até 13/12/2028, para atividade de transbordo de resíduos sólidos.

- c) Caso a empresa apresentar a Licença Operacional que não seja da sede da proponente, deverá apresentar o Contrato de Locação da Proponente com a outra empresa;

Não se aplica.

- d) Licença Ambiental de Transporte de resíduos em nome da proponente expedida pelo Instituto Água e Terra (IAT) ou IBAMA ou órgão equivalente;

Apresentada Licença Ambiental por Compromisso nº 1577/2025, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina, com validade até 23/05/2028, para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, no território catarinense. Tal licença inclui frota de veículos para transporte, além de resíduos perigosos, de resíduos Classe IIA e IIB. Apresentou Licença de Operação nº 338213-R2, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná, com validade até 13/12/2028, onde consta, nas atividades específicas, o transporte de resíduos não perigosos (classe II). Apresentou Autorização Ambiental para o transporte Interestadual de Produtos Perigosos, emitida pelo IBAMA, sob nº de registro 486334, com validade até 25/08/2026.

- e) Alvará de Funcionamento e localização da proponente;

Apresentado Alvará de Licença Especial de Escritório Virtual nº 32542, referente ao exercício 2026, válido até 31/01/2027. Destaco que foi solicitado esclarecimento referente a modalidade de alvará adotada, visto que em consulta a Lei Complementar 767/2022, Artigo 11, Inciso II, do município de Chapecó-SC, encontra-se a presente definição, também constando no próprio alvará de licença: *Com finalidade exclusiva para atividades de escritórios virtuais, coworkings, business centers, ou de produção ou de armazenamento de baixa complexidade, realizadas sem atendimento ao público.* Desta forma, a requerente prestou o devido esclarecimento, bem como tal informação foi confirmada pelo setor responsável da prefeitura de Chapecó. Para tanto, considera-se válido o documento apresentado para fins de comprovação da solicitação. Em anexo, apresento as informações fornecidas pelo requerente e pelo Município de Chapecó.



- f) Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos, de acordo com Resolução CONAMA n.º 404/2008 e Resolução CEMA N.º 094/2014;

Apresentado EIA/RIMA, bem como declaração de aprovação do mesmo, emitida pela Fundação do Meio Ambiente (atual Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina).

- g) Para empresas dispensadas do EIA/RIMA conforme a Resolução nº 404/2008, deverão apresentar declaração assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico informando que o aterro não recebe mais que 20 toneladas/dia de resíduos Classe – II.

Não se aplica.

Diante do exposto, entende-se que todas as exigências de adjudicação foram cumpridas. Para tanto, encaminho o presente Memorando para a tomada das medidas pertinentes pelo Setor de Licitação e Contratos.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Fernanda Barizon

Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Fiscal de Contrato



Simplifica Chapecó

Adicionar à lista

Dados do contato

Por gentileza, registre aqui suas dúvidas ou necessidades relacionadas ao Setor de Cadastros e Análise de Viabilidades. Pode ser por escrito ou em áudio!

15:58

Boa tarde! Falo da prefeitura de Marmeleiro. Estamos analisando documentos referentes a uma licitação nossa, na qual a empresa CETRIC S.A. participou. Ocorre que a empresa apresentou ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE ESCRITÓRIO VIRTUAL (Lei Complementar 767/2022, Artigo 11, Inciso II).

16:03 ✓

Agora que temos as suas informações registradas aqui, será transferido(a) a um(a) de nossos(as) atendentes para continuidade no seu atendimento.

16:03

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELAS VARELLA, 801-A

CNPJ 03.037.888/0001-62

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE ESCRITÓRIO VIRTUAL

22 - Documentos Adjudicacao - Alvara.pdf

2 páginas • PDF • 165 KB

16:03 ✓

todavia, consultei a referida lei complementar, que traz como definição : II - Licença Especial de Escritório Virtual, concedido a empreendimentos estabelecidos no território do município com finalidade exclusivamente para atividades de escritórios virtuais, coworkings, business centers, ou de produção ou armazenamento de baixa complexidade, realizadas sem atendimento ao público externo.

16:04 ✓

questionei a CETRIC, pois não são um escritório virtual. Eles alegam que o documento emitido pelo município é esse mesmo. Porém, na função de fiscal, achei a

16:04 ✓

+ Digite uma mensagem

Simplifica Chapecó

+55 49 3319-1028

Serviço público e governamental

Adicionar

Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

Programa Operacional da Prefeitura de Chapecó-SC que apoia empreendedores e entidades no município, oferecendo serviços de orientação técnica, cadastro, análise de viabilidade locacional; abertura, al... [Ler mais](#)

R. Mal. Floriano Peixoto, 145L - Centro, Chapecó - SC, 89801-501

mei@chapeco.sc.gov.br

<https://chapeco.sc.gov.br/>
<https://www.chapeco.sc.gov.br/conteudo/67/simplifica-chapeco>

Mídia, links e docs

2

Mensagens favoritas

09:51

14/08/2026

Simplifica Chapecó

Adicionar à lista

Dados do contato

atendentes para continuidade no seu atendimento.

16:03

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELAS VARELLA, 801-A

CNPJ 03.037.888/0001-62

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE ESCRITÓRIO VIRTUAL

22 - Documentos Adjudicacao - Alvara.pdf

2 páginas • PDF • 165 KB

16:03 ✓

todavia, consultei a referida lei complementar, que traz como definição : II - Licença Especial de Escritório Virtual, concedido a empreendimentos estabelecidos no território do município com finalidade exclusivamente para atividades de escritórios virtuais, coworkings, business centers, ou de produção ou armazenamento de baixa complexidade, realizadas sem atendimento ao público externo.

16:04 ✓

questionei a CETRIC, pois não são um escritório virtual. Eles alegam que o documento emitido pelo município é esse mesmo. Porém, na função de fiscal, achei a definição dessa modalidade de alvará de licença contraditória as atividades que a empresa desenvolve.

16:05 ✓

o que solicitamos aqui foi o alvará de localização e funcionamento

16:05 ✓

gostaria que pudesse esclarecer essa questão pra mim, por gentileza

16:07 ✓

Prezado, boa tarde!

16:21

A empresa possui esta modalidade de alvará, onde a empresa possui estabelecimento fixo, porém não realiza atendimento ao público.

16:22

+ Digite uma mensagem

Simplifica Chapecó

+55 49 3319-1028

Serviço público e governamental

Adicionar

Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

Programa Operacional da Prefeitura de Chapecó-SC que apoia empreendedores e entidades no município, oferecendo serviços de orientação técnica, cadastro, análise de viabilidade locacional; abertura, al... [Ler mais](#)

R. Mal. Floriano Peixoto, 145L - Centro, Chapecó - SC, 89801-501

mei@chapeco.sc.gov.br

<https://chapeco.sc.gov.br/>
<https://www.chapeco.sc.gov.br/conteudo/67/simplifica-chapeco>

Mídia, links e docs

2

Mensagens favoritas

09:52

14/08/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2026 10:05:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr7ab16f062baa>

Fw: Duvidas ALVARA CETRIC

"Willian Mariani" <willian@cetric.com.br>

Para: meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br

13 de agosto de 2026 às 18:17

Boa tarde,

Segue abaixo retorno do departamento técnico que cuida a parte da documentação.

Att,



Willian Mariani
Representante Comercial

46 3225-5213 | 49 98905-5690

willian@cetric.com.br

Pato Branco - PR

www.cetric.com.br

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Loana Fortes <loana@cetric.com.br>

Enviado: quinta-feira, agosto 13, 2026 5:14 PM

Para: Willian Mariani <willian@cetric.com.br>; Silvia Andretta <silvia@cetric.com.br>

Assunto: ENC: Duvidas ALVARA CETRIC

Prezados boa tarde

Por este motivo temos dois alvarás também

Mas quanto a solicitação:

O Alvará de Licença Especial existe justamente para atividades de Alto Risco Locacional

O caput do Art. 11 diz: "O Alvará de Licença Especial será concedido pelo município aos contribuintes sediados em seu território e que se enquadrem como Alto Risco Locacional (...)". Ou seja, essa modalidade não é para atividades de baixo risco, essas já têm dispensa automática de alvará pelo Art. 7º. A Licença Especial de Escritório Virtual (Inciso II) é exatamente o caminho simplificado que a lei criou para contribuintes cujo CNAE é classificado como Alto Risco (pelo Decreto nº 44550/2023, com base nos critérios do Art. 4º), mas que, no endereço declarado, não executam fisicamente essa atividade de risco.

Não há, em nenhum ponto do Art. 11, qualquer restrição quanto a quais ou quantos CNAEs podem estar vinculados a essa licença. Pelo contrário: o próprio caput pressupõe que o contribuinte tenha CNAE de Alto Risco, é essa a hipótese que o artigo regula.

Por que os CNAEs "pesados" aparecem no alvará

O Alvará de Localização (em qualquer modalidade) é emitido a partir do cadastro econômico da inscrição municipal, que reflete o CNAE principal e todos os secundários registrados no CNPJ (04.647.090/0001-68), usados para fins fiscais, contratuais e de emissão de nota fiscal da CETRIC S.A. como pessoa jurídica. A listagem completa não significa que cada atividade (coleta e tratamento de resíduos perigosos, geração de energia, obras, transporte de produtos perigosos etc.) seja executada fisicamente naquele endereço em Angelo Baldissera, KM 5.



É justamente por essas atividades serem de Alto Risco Locacional que a unidade se enquadrou na modalidade do Art. 11, II: ela funciona ali apenas como unidade administrativa/escritório, sem atendimento ao público, enquanto a execução operacional das atividades de risco ocorre em unidade(s) própria(s) com licenciamento específico (a exemplo do Alvará Sanitário, com validade até 31/05/2027, que trata justamente do site operacional).

Cordialmente,



Loana Defaveri Fortes
Engenheira Química

+55 49 98834 4636
loana@cetric.com.br
Chapecó - SC
www.cetric.com.br



De: Willian Mariani <willian@cetric.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2026 16:05

Para: Silvia Andretta <silvia@cetric.com.br>; Loana Fortes <loana@cetric.com.br>

Assunto: Duvidas ALVARA CETRIC

Boa tarde,

O pessoal da Prefeitura está questionando o nosso Alvara pois tem está informação abaixo:



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE ESCRITÓRIO VIRTUAL (Lei Complementar 767/2022, Artigo 11, Inciso II)

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Restrições / Observações

24/04/2025 - Com finalidade exclusiva para atividades de escritórios virtuais, coworkings, business centers, ou de produção ou de armazenamento de baixa complexidade, realizadas sem atendimento ao público.

Horário de Funcionamento

08:00 as 22:00 - NORMAL

Documento emitido em 10/01/2026, com Validade para 31/01/2027.

